

PORTARIA DIR Nº 04/2020

RECONDUZ A DESIGNAÇÃO DE OUVIDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica reconduzida a designação para o cargo e funções de **OUVIDORA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis, a **Srª DANIELA BALKAU**.

Art. 2º – O seu mandato será exercido nos termos do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 3º – As funções e competências ora assumidas deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 4º - Fica REVOGADA a **PORTARIA DIR Nº 77/2017**, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 14 de fevereiro de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA